

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 1015/96

SUMULA: Denomina de Rua **Antonio da Silva**, Rua de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada de RUA **ANTONIO DA SILVA**, a Rua Projetada no Loteamento da Vila São Pedro que tem início na Rua Elza Lupion Queiroz e termina na Rua Stanislau Wolmann, cadastro Imobiliário Municipal Código 118-1 seção 180 x.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul,19 de março de 1996.

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO SEC/ADM/MUNICIPAL